ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.251, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 10, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Cleidson Gabriel Alves de Vasconcelos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 10, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de Cleidson Gabriel Alves de Vasconcelos.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:95D745CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2017. Edição 1905
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/